



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 037/2023 – CMAS, de 16 de maio de 2023.**

***Súmula:* Dispõe sobre aporte financeiro para implantação de locação de transporte para a garantia de acesso ao SCFV.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de garantia de acesso ao SCFV de crianças e adolescentes residentes em alguns locais sem unidade de serviço e de difícil acesso às unidades existentes;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de maio de 2023.

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar o aporte financeiro mensal total de até R\$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais) destinado ao pagamento de locação de transporte (Van ou ônibus) às OSCs Associação Guarda Mirim, Instituto União para a Vitória, Casa do Caminho e Cepas. O valor para cada OSC está condicionado ao trajeto percorrido e número de crianças e adolescentes transportados.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*